



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

225
INDICAÇÃO Nº 225 /2026

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão, com encaminhamento à Secretaria Municipal da Fazenda e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a criação do **PROGRAMA IPTU VERDE JEQUIÉ – Incentivo Municipal à Sustentabilidade Urbana**, com a concessão de descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes que adotarem práticas ambientais sustentáveis em seus imóveis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor a implementação de política pública voltada à promoção da sustentabilidade urbana, por meio da concessão de incentivos fiscais aos contribuintes que adotem práticas ambientais responsáveis em seus imóveis.

O crescimento urbano exige a adoção de medidas eficazes que promovam equilíbrio ambiental, melhoria da qualidade de vida e uso consciente dos recursos naturais. Nesse contexto, o Município pode exercer papel estratégico ao estimular comportamentos sustentáveis por meio de incentivos tributários, incentivando a participação ativa da população na construção de uma cidade mais resiliente e ambientalmente responsável.

O Programa IPTU Verde Jequié se apresenta como instrumento moderno de gestão pública, capaz de alinhar desenvolvimento urbano e preservação ambiental, incentivando práticas que contribuem diretamente para a redução de impactos ambientais e melhoria do microclima urbano.

O programa poderá contemplar critérios objetivos para concessão de benefícios, tais como:

- arborização e manutenção de áreas verdes nos imóveis;
- implantação de sistemas de captação e reuso de água da chuva;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

- utilização de energia solar ou outras fontes renováveis;
- adoção de sistemas de eficiência energética;
- instalação de telhados verdes ou jardins verticais;
- utilização de materiais sustentáveis na construção ou reforma;
- manutenção de áreas permeáveis que favoreçam a drenagem do solo;
- práticas de compostagem e gestão adequada de resíduos sólidos.

A concessão de descontos poderá ser condicionada à comprovação das medidas adotadas, mediante critérios técnicos definidos pela administração municipal, garantindo transparência e efetividade na aplicação do benefício.

A implementação do programa poderá gerar impactos positivos relevantes, tais como:

- ampliação da arborização urbana e melhoria da qualidade ambiental;
- redução de alagamentos por aumento da permeabilidade do solo;
- economia de recursos hídricos e energéticos;
- incentivo à cultura de sustentabilidade entre os munícipes;
- valorização dos imóveis e melhoria do ambiente urbano;
- fortalecimento das políticas ambientais do município.

Trata-se de uma medida viável, de baixo custo para a administração pública e com elevado retorno social e ambiental, que incentiva a corresponsabilidade entre o Poder Público e a população na construção de uma cidade mais sustentável.

Diante disso, evidencia-se a relevância da criação do PROGRAMA IPTU VERDE JEQUIÉ como política pública estratégica voltada à sustentabilidade, à inovação urbana e à melhoria da qualidade de vida no Município.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

CARLOS ANDRE DOS SANTOS:93198043549 Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE DOS SANTOS:93198043549
Dados: 2026.03.26 18:20:17 -03'00'

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
ANDRÉ DO SINTRACAL
VEREADOR

ATENDIDO
Of. n.º 08/2026

Em: 06/04/26

Andrade

ATENDA-SE ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em: 31/03/26

[Signature]